



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023, CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRRAFIA, INSTALADA NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, DE FORMA COMPLEMENTAR A COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E O PPI ESTADUAL – PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA, E NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 15.023.963/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sr.ª MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA** brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 1260492-5 - SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 535.090.561-91, residente e domiciliada à Rua Agripino Antônio das Neves, s/nº, Bairro Centro, neste município, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e de outro lado a empresa **CLAUDIMIR JOSE SCABENI-CLINICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.927.478/0001-15, estabelecida na R Maceio nº 703 Bairro Centro Cep: 78.840-000, neste ato representada pelo Srº. **CLAUDIMIR JOSÉ SCABENI**, portador do RG nº 42445550 SSP-PR e CPF nº 486.653.391-91, doravante denominado **“CONTRATADA”**, tem entre si, justo e acordado por força deste instrumento, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 023/2023, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1. Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando a partir de 21 de dezembro de 2023 até 19 de abril de 2024.

ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25841	02.05.02.004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	UN	190	R\$ 110,11	R\$ 20.919,00
25842	02.05.02.005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO/VIAS URINÁRIAS	UN	110	R\$ 109,82	R\$ 12.080,20



ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

25844	02.05.02.012-7	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREÓIDE (INCLUI PARÓTIDAS, CERVICAL, REGIÃO MANDIBULAR, GL SALIVARES E PESCOÇO)	UN	110	R\$ 109,50	R\$ 12.001,00
25845	02.05.02.009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	UN	110	R\$ 110,15	R\$ 12.116,50
25846	02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO (MÃO/ COTOVELO/ OMBRO/ PÉ/ TORNOZELO /JOELHO /COXO/FEMURAL)	UN	110	R\$ 110,20	R\$ 12.122,00
25847	02.05.02.007-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	UN	110	R\$ 109,81	R\$ 12.079,10
25848	02.05.02.010-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	UN	110	R\$ 110,15	R\$ 12.116,50
25849	02.05.02.014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA	UN	155	R\$ 109,83	R\$ 17.023,65
25850	02.05.02.016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	UN	110	R\$ 110,15	R\$ 12.116,50
25851	02.05.02.018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	UN	110	R\$ 109,81	R\$ 12.079,10
VALOR TOTAL R\$						133.604,45

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente termo e contrato serão correrão à conta da dotação orçamentaria:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA									
COD. RED.	ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO	R\$
206	05	002	10	302	0022	2032	33.90.39.00.00.	1.500.1002	R\$ 133.604,45

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, n° 993

Centro | Nova Brasilândia | Mato Grosso

CEP 78 860 000 | CNPJ 15 023 963/0001-88

(66) 3385 1277



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Parágrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), 20 de dezembro de 2023.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLAUDIMIR JOSE SCABENI-CLINICA EIRELI
CNPJ 10.927.478/0001-15
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____